

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997 Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Resolução CMAS nº04, de 26 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social e outras providências

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, em reunião ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, no uso da competência que lhe conferem a Lei nº 4638, de 15 de maio de 2014 em seu Artigo 13 incisos XXVI, da Resolução nº 24 de 06 de agosto de 2020, no Artigo 2º Incisos XVIII E XIX, Artigos 33 parágrafos 1º e 2º, Artigo 34 e da Resolução do CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Convocar ordinariamente a **13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.

Art. 2º - Aprovar a Comissão Organizadora da Conferência com os seguintes membros de forma paritária: Representantes da Sociedade Civil: Marcos Miguel da Silva, Gilberto dos Santos Cunha e Maria Judite dos Santos Rosa. Representantes do Governo: Rodolfo Alberto da Silva, Talita Luzia Alves Tecedor e Walker Aparecido Oliveira.

**Parágrafo Único:** A Comissão Organizadora poderá solicitar o apoio e contribuição de Conselheiros do CMAS, trabalhadores e equipes técnicas da Secretaria da Assistência Social.

Art. 3º - A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central:

"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 4º - A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma Presencial no período de 10 a 11 de julho de 2025, precedida de Pré-Conferências.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Osasco, 26 de fevereiro de 2025.

